

DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES

3º Ciclo e Ensino Secundário

A) INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO DE DEVOLUÇÃO DE MANUAIS

A devolução dos manuais ocorrerá nas salas do setor C, onde as turmas estarão devidamente identificadas por sala. Na portaria da escola, estará um Assistente que fará o encaminhamento para as salas respetivas, onde estarão os professores responsáveis pela verificação, avaliação e receção dos manuais. O processo terá lugar nos dias e horas a seguir calendarizados:

27/06/2022, das 14.00 às 18.00 horas: 8ºB + 9ºA + 9ºB + 9ºC + 9ºD + 10ºD;

28/06/2022, das 14.00 às 18.00 horas: 8ºA + 8ºC + 8ºD + 9ºE + 8F + 8ºG + 9ºE + 9ºF + 10ºI;

29/06/2022, das 14.00 às 18.00 horas: todas as turmas do 7º ano + 9ºG;

30/06/2022, das 14.00 às 18.00 horas: todas as turmas do 10º ano (exceto 10ºD e I);

01/07/2022, das 14.00 às 18.00 horas: todas as turmas do 11º ano;

04/07/2022, das 14.00 às 18.00 horas: todas as turmas do 12º ano.

B) INFORMAÇÕES GERAIS REFERENTES AO PROCESSO DE DEVOLUÇÃO DE MANUAIS

1. O dever de restituição dos manuais escolares recai sobre o Encarregado de Educação ou sobre o aluno, quando maior.
2. Tomando em consideração o princípio da sustentabilidade e da pedagogia para a cidadania ambiental, todos os alunos que receberam manuais escolares gratuitos têm o dever de restituição dos mesmos em bom estado de reutilização.
3. Todos os manuais devem ser devolvidos para que sejam emitidos novos vouchers. A não devolução dos manuais escolares ou devolução dos manuais em mau estado implica o pagamento do valor de capa dos livros. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito para o ano 2022/2023.
4. Os alunos do ensino básico devem devolver todos os manuais. Os manuais das disciplinas de Português e Matemática dos 7º e 8º anos, podem ser devolvidos apenas no final do 9º ano de escolaridade.
5. Os alunos do ensino secundário devem devolver todos os manuais, exceto os manuais das disciplinas em que pretendam realizar exame nacional. Estes manuais devem ser entregues três dias após a publicação das classificações de exame.

6. Sempre que se verifique a retenção do aluno no ensino básico ou a não aprovação em disciplinas do ensino secundário, mantém-se o direito de conservação na sua posse dos manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão, salvo se o manual foi objeto de nova adoção no corrente ano letivo (todos os manuais de 8º e 11º anos, com exceção dos manuais de Matemática).
7. No ato de devolução dos manuais escolares é emitido recibo de entrega, com referência ao estado de conservação dos mesmos.
8. Os alunos que pretendam mudar de escola devem proceder, igualmente, à devolução dos manuais escolares, devendo o recibo de entrega ser apresentado no estabelecimento de ensino que vierem a frequentar.
9. Caso o encarregado de educação manifeste intenção de ficar com o manual, deve proceder ao pagamento do respetivo valor de capa nos Serviços Administrativos da ESAG.
10. Caso haja lugar ao pagamento por mau estado de conservação dos livros, devem os encarregados de educação proceder ao pagamento dos mesmos nos Serviços Administrativos (sendo emitido o respetivo recibo de pagamento).

C) AVALIAÇÃO DO ESTADO DOS MANUAIS ESCOLARES DEVOLVIDOS

Os manuais recolhidos são submetidos a verificação quanto ao seu estado de conservação, tendo em vista a sua reutilização. Considera-se manual em bom estado para ser reutilizado todo o que observar os seguintes parâmetros:

- a) estar completo no que diz respeito ao número de páginas;
- b) a capa estar devidamente presa ao livro;
- c) não apresentar rasgões, escritos ou rabiscos;
- d) não apresentar folhas rasgadas e/ou páginas riscadas a tinta e/ou sublinhadas a caneta ou marcador;
- e) outros parâmetros que impossibilitem a reutilização do manual escolar.